

LEI Nº 4.392 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Altera na LEI
DAS
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIA
S (LDO) vigente,
na Secretaria
Municipal de
Desenvolvimento
Econômico, a
Ação 2.094.005 –
MANUTENÇÃO
DO TURISMO,
COMÉRCIO E
SERVIÇOS”.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do
Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a alterar na LEI DAS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) vigente, a ação que passa a ter a
seguinte redação:

AÇÃO:
2.094.005 – MANUTENÇÃO DO
TURISMO, COMÉRCIO E SERVIÇOS

OBJETIVO:

“Este Projeto visa construir a Casa do
Artesão, junto à Praça Central, possibilitando o
desenvolvimento dos Artesãos, através de um espaço que
facilite a venda de seus Produtos”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de
setembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração